



Porto Ferreira

## MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: [gabinete@portoferreira.sp.gov.br](mailto:gabinete@portoferreira.sp.gov.br)

### GABINETE

#### DECRETO Nº 323, DE 19 DE JANEIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

**Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 102.068,75 (cento e dois mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 242 4005 – 2360	23.438,54
2	09.01.00	4.4.90.00.00	15 451 5010 – 1038	5.595,10
3	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2360	4.772,75
4	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2360	28.794,49
5	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2360	34.585,89
6	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2360	4.881,98
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 102.068,75</b>

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 19 de janeiro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPPA  
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.